



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.058, DE 25 DE JANEIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Cultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.06 - Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 054

Valor: R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.06.02 - Departamento de Esportes

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 041

Valor: R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

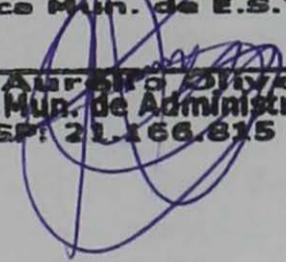
Prefeito Municipal

HLA.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.058 fls. 40 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mup. de Administração
RG/SP 21.166.615